



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 52 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Premio que menciona"

ADILSON BARROSO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais e mediante as motivações ora explicitadas e.

CONSIDERANDO requerimento constante do Processo Administrativo nº 02/19, protocolado pelo servidor Silvio Luís Heck, solicitando o pagamento de Licença Prêmio, nos termos do art. 88, §5º, da Lei Municipal nº 1.545, de 10 de janeiro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Barrinha/SP;

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico externou parecer favorável sobre o pleito acima descrito, identificando as respectivas autorizações legais;

CONSIDERANDO que o Departamento de Pessoal identificou o período aquisitivo pertinente ao direito ao recebimento de Licença Premio na ficha financeira de requerente;

CONSIDERANDO que o Departamento de Financeiro e Orçamentário emitiu parecer informando que há dotação orçamentária para a realização do pagamento da licença pleiteada;

RESOLVE:

Art. 1º Determino o que seja efetuado pagamento de Licença Prêmio ao servidor Silvio Luís Heck referente ao período aquisitivo: de 18/09/2014 a 18/09/2019, nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, 23 de setembro de 2019.



ADILSON BARROSO OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada e afixada no local de costume na data supra.